

Resolução nº : 7740/2001
Protocolo nº : 166855/01
Origem : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ
Interessado : ELISABETE NUNES DA COSTA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E

I – Aplicar, a Sra. ELISABETE NUNES DA COSTA, multa pelo atraso de 212 (duzentos e doze) dias na apresentação da presente prestação de contas, nos termos do art. 17º, do Provimento 02/93-TC.

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente